

**DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE RENDIMENTOS**  
**(TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL)**  
**(SERVIDORAS(ES) OU MEMBROS DO PJGO EM ATIVIDADE)**

atualizada em 21/7/2025 (MFRB)

**Nome social** (caso se identifique como trans, travesti ou transexual, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 270/2018):

**Atenção:** Poderá ser solicitado(a) o preenchimento do registro civil, quando necessário ao interesse público ou à proteção de terceiros, conforme Resolução CNJ nº 625/2025. Nesta hipótese o processo passará a correr em caráter sigiloso.

**Registrada(o) civilmente como:**

Matrícula:

E-mail:

Telefone(s) de contato com DDD:

Ocupa cargo de provimento efetivo ou em comissão no Poder Judiciário do Estado de Goiás ou encontra-se cedida(o) a este Poder, sem ônus para o órgão de origem?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
É membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Considerando o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, no art. 92, XII, da Constituição do Estado de Goiás e nas Resoluções CNJ nº 13/2006 e nº 14/2006 e suas respectivas alterações, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE nº 606358, do RE nº 602584, do RE nº 612975, do RE nº 602043, do RE nº 609381 e do RE nº 675978, todos com repercussão geral reconhecida, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

**1ª declaração:**

**NÃO ACUMULO** cargos públicos - (campo destinado ao preenchimento por servidora pública ou servidor público).

**PERCEBO** remuneração em decorrência da acumulação lícita de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal), porém, tal situação **NÃO** resulta em excesso do teto remuneratório constitucional, considerado em relação à cada remuneração percebida, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza (campo destinado ao preenchimento por servidora pública ou servidor público).

**2ª declaração:**

**NÃO PERCEBO** proventos, pensões e/ou outra espécie remuneratória cumulativamente com a remuneração (servidora pública ou servidor público) ou com o subsídio (membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás) percebido do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE RENDIMENTOS**  
**(TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL)**  
**(SERVIDORAS(ES) OU MEMBROS DO PJGO EM ATIVIDADE)**

atualizada em 21/7/2025 (MFRB)

[  ] **PERCEBO** proventos, pensões e/ou outra espécie remuneratória cumulativamente com a remuneração (servidora pública ou servidor público) ou com o subsídio (membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás) percebido do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, porém, tal situação **NÃO** resulta em excesso do teto remuneratório constitucional, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Discrimine os demais rendimentos porventura acumulados e exiba fotocópia dos contracheques atuais:

Órgão/Entidade	Data de início	Código do rendimento (tabela abaixo)

**Código dos rendimentos**

1	Cargo ou emprego público efetivo	4	Pensão estatutária civil ou militar
2	Cargo em comissão ou função por encargo de confiança	5	Subsídio
3	Proventos de aposentadoria ou reforma	6	Outro tipo de rendimento

Especifique o outro tipo de rendimento (código 6), se for o caso:

Declaro, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de apresentar cópia do contracheque quando sobrevier alteração do valor usualmente recebido ou o pagamento de valores atrasados ou referentes a exercícios anteriores, bem como comunicar imediatamente o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sobre a percepção posterior de rendimentos oriundos de fontes pagadoras não declaradas acima.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os seus efeitos legais.

[ ] , [ ] de [ ] de [ ].

---

Assinatura da(o) declarante  
(pode ser feita eletronicamente no ambiente do PROAD, caso tenha acesso)